FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº PL 20/21

PROJETO DE LEI Nº 20 ,2021

"Institui a Campanha Municipal de Incentivo a Doação de Cabelo as instituições que confeccionam perucas para Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer"

Art. 1º – Deverão ser afixados, nos salões de cabeleireiros situados na cidade de Mogi Guaçu, informativos sobre os programas de doação de cabelos para pacientes em tratamento de câncer.

Art. 2º – O material doado será encaminhado para Câmara Municipal de Mogi Guaçu que posteriormente enviara para ONGs e demais entidades representativas para fins de produção de perucas para pacientes que tiveram queda capilar em virtude de tratamentos oncológicos.

Parágrafo único – As perucas produzidas por estas instituições serão distribuídas para pessoas previamente cadastradas e para aquelas que se encontram em vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.

Art. 3º – Os doadores receberão um certificado de doação, emitido pela instituição que receberá os cabelos.

Art. 4º – A presente Lei, além de sensibilizar as pessoas a doarem parte de suas madeixas, visa dar uma ampla publicidade ao trabalho realizado por essas Instituições.

Art. 5º– O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães" 21 de Janeiro de 2021.

Vereador FERNANDO JOSE SIBILA MARCONDES

Dr. Fernandinho Marcondes

MDB

FOLHA Nº 03
Proc. CM Nº PL 20/21

JUSTIFICATIVA

Os cabelos são muito importantes para que a pessoa se sinta bem consigo mesma, de maneira que existe necessidade de proporcionar uma melhor qualidade de vida para pacientes, que perderam seus cabelos em consequência de tratamentos ou outras doenças, e que muitas vezes não tem acesso a maneiras de elevar sua auto-estima e nem mesmo possuem condições de arcar com o custo da compra de uma peruca de cabelos humano.

O câncer corresponde a um grupo de várias doenças de células anormais que podem ocorrer em qualquer local do organismo e afetam pessoas de qualquer idade, sexo, raça ou condição financeira.

Após diagnóstico, pode ser tratado com cirurgia – para fins curativos ou controle de sintomas – radioterapia, quimioterapia, hormonioterapia e terapias alvo. Muitos casos exigem a combinação de mais de uma dessas modalidades.

A queda de cabelo (alopécia) ocorre porque a quimioterapia afeta principalmente células que se multiplicam com frequência, como as do cabelo. O mais comum é ele começar a cair depois da terceira ou quarta sessão, e pode se soltar aos poucos ou em grandes tufos.

Os tipos de câncer que exigem um tratamento mais "forte", como de mama, leucemias e linfomas, são muitas vezes combatidos com remédios que ocasionam a queda, em grande parte das ocorrências.

Além do câncer, outras doenças também podem afetar o organismo e promover a alopecia, como HIV, o escalpelamento.

Desta forma, apresento os nobres pares desta Casa Legislativa a fim de que promovam apoio à presente iniciativa, aprovando este Projeto de Lei, de grande importância social.